PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.588/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MILTON ALVES MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ;
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MILTON ALVES MARTINS, localizado na Núcleo de Parauapebas, à Rua "C", Quadra 40, lote nº 06 e 07, com limites e caracteristicas seguintes: ' Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 08, pelo lado esquerdo com o lote nº 05, frente para referida Rua "C", fundos ' com quem de direito, medindo 18:00mts de frente por 30:00mts de lataral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 18:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ' DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=